
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2815, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 3º da Lei nº 2.773, de 16 de abril de 2025, que institui a denominação de logradouros públicos no território do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 2.773, de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Não se aplica às regras previstas nos artigos anteriores as alterações de denominação de logradouros que:

I - Visa homenagear pessoas físicas falecidas a no mínimo 1 (um) ano e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, denominando, na forma do art. 1º, §1º, inciso I, desta Lei, logradouros atualmente denominados com números e/ ou letras; e

II - Visa renomear o logradouro para o fim de devolver-lhe o nome que já possuiu em sintonia com as características originárias do loteamento, tal como nomes de rios para o bairro centro, nomes de flores para o bairro Noiva do Mar, pedras para Rainha do Mar e assim por diante.

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CD49DC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/07/2025. Edição 4122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>